



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 31/03/2021, Edição nº 5490, Página nº 23 e 24

DECRETO Nº 4.697/2021

SÚMULA: Designa os membros do Conselho Escolar no Estabelecimento de Ensino Escola Municipal Santa Terezinha Educação Infantil e Ensino Fundamental, mantida pela Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na [Lei Municipal nº 1.755/2015](#) de 21 de agosto de 2015, e

Considerando as indicações feitas pelos segmentos participantes de cada Conselho Escolar:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada e Homologada as indicações dos integrantes ao Conselho Escolar no Estabelecimento de Ensino Escola Municipal Santa Terezinha Educação Infantil e Ensino Fundamental, mantida pela Rede Municipal de Educação, respeitados os termos da [Lei Municipal nº 2.042/2019](#) de 17 de setembro de 2019, conforme relação abaixo:

I – Diretor (Presidente membro nato)

Nilza Siewert Gerling

II – Representantes da Coordenação Pedagógica;

TITULAR: Nelci Vinciguerra Schmidt

SUPLENTE: Sandra Lenaide Wutke Niedermeyer

III – Representantes do Corpo Docente (professores);

TITULAR: Suelice Rinaldi da Silva

SUPLENTE: Luana Patrícia Neunfeld Kuhn

IV – Representantes dos funcionários do estabelecimento de ensino;

TITULAR: Simone Patrícia Thiel

SUPLENTE: Fabiani Gabriel Dill

V – Representantes dos Pais e/ou responsáveis pelo estudante;

TITULAR: Ana Paula Thiel



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

SUPLENTE: Daysi Djeniffer Weber Ferle

TITULAR: Simone Andrea Neunfeld Kuhn

SUPLENTE: Carine Micheli Busse Fischer

VI – Representantes dos estudantes menores de 16 anos;

TITULAR: Julia Monique Baumgardt

SUPLENTE: Marina Gabriely Tehlen

VII – Representantes da Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF;

TITULAR: Vanuzia Antonia Garcia

SUPLENTE: Márcia Dassow Baumgardt

VIII – Representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade;

TITULAR: Cleni Salete Boelter Schroder

SUPLENTE: Marli Schulz Stiebe

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 31 de março de 2021 com vigência de dois anos conforme previsto na lei e no estatuto.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado de Paraná, em 31 de março de 2021.

**NORBERTO PINZ
Prefeito**